



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

Comunicado nº 1/2024/CCD/DGP/PRAD

A Pró-Reitora de Administração Substituta, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), **comunica aos servidores Técnico-Administrativos em Educação que completaram interstício de 18 (dezoito) meses até 31 de dezembro de 2023**, conforme lista anexa, que a avaliação para a progressão funcional por desempenho será realizada por meio do sistema nominado Programa de Avaliação de Desempenho (PAD), **a partir de 18 de janeiro de 2024, com início às 8h, até o dia 25 de janeiro de 2024, às 18h (horário oficial de Rondônia)**.

Informa que os referidos servidores deverão acessar o sistema PAD por meio do link <http://sistemas.unir.br/pad> ou acessar o endereço eletrônico www.sistemas.unir.br e clicar no ícone PAD no período indicado. Será de responsabilidade do servidor interessado verificar se todas as avaliações foram finalizadas.

Ressalta que **cada usuário** deverá verificar o seu acesso (o usuário é o nº do CPF - **sem pontuação**); caso a senha tenha expirado, redefinir (para tanto, basta clicar em "esqueceu a senha?"), atualizar a página e seguir o trâmite para avaliação, conforme abaixo:

1. Preencher sua autoavaliação;
2. Indicar o nome do seu chefe imediato que realizará a segunda avaliação; e
3. Indicar o nome do colega de trabalho que realizará a terceira avaliação (no caso de ausência de outro técnico no setor, indicar docente que conhece o trabalho do servidor a ser avaliado).

Esclarece que os indicados (**chefia e colega de trabalho**) devem ser aqueles(as) **que atuaram por mais tempo durante o interstício da avaliação** (vide período inicial e final na lista anexa), sendo que o colega de trabalho indicado não precisa ser da mesma classe/padrão do servidor avaliado, porém, deverá, preferencialmente, ser do mesmo setor e conhecer o dia a dia de trabalho deste.

Informa ainda que todos os servidores cujos nomes estão na lista **receberão, via e-mail pad@unir.br, instruções mais detalhadas** e que devem estar atentos aos seus e-mails pessoais institucionais.

Com relação a **alguns nomes de servidores que não apareceram na lista**, houve a necessidade de análises mais minuciosas, tendo em vista as ausências não contempladas pelos artigos 97 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por isso demandarão mais tempo para verificação, o que ocorrerá após o fechamento do sistema PAD.

Para eventuais dúvidas, **enviar e-mail para pad@unir.br**.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto, em 17/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619129** e o código CRC **F3E8836C**.